

  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS  
PODER EXECUTIVO

RECEBI  
DIA 05/12/2025  
HORA: 13:53  
Assinatura

MENSAGEM DE LEI N° 809/2025

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação e votação desta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 29.945,91 (vinte e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavo)**, destinado a proceder com a devolução do saldo de repasse realizado por meio do **Termo de Convênio nº 387/2024/PGE/DERADM**, acrescido da contrapartida do Município, proveniente de rendimentos bancários e saldos orçamentários, para fins de posterior prestação de contas.

Nobres Edis, é interesse desta Administração priorizar atividades essenciais que contribuam para a elevação da qualidade de vida de nossos municípios. Para tanto, torna-se necessária a colaboração e aprovação de Vossas Excelências quanto ao referido Projeto de Lei.

Renovamos, desde já, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Buritis – RO, 04 de dezembro de 2025.

  
**VALTAIR FRITZ DOS REIS**  
Prefeito Municipal

  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS  
PODER EXECUTIVO

**PROJETO DE LEI N° 186/2025**

*"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá Outras Providências".*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO autorizado a abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 29.945,91 (vinte e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavo)**, a fim de proceder à devolução do saldo de repasse feito por meio do **Termo de Convênio nº 387/2024/PGE/DERADM**, acrescido da contrapartida do Município, proveniente de rendimentos bancários e saldos orçamentários, para posterior prestação de contas.

**Art. 2º** O presente crédito será coberto na forma do §1º, inciso I, do art. 43 da Lei nº 4.320/64, sendo:

I – **R\$ 18.537,78 (dezoito mil, quinhentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos)**, oriundos de superávit financeiro apurado ao final do exercício – Convênio nº 387/2024/PGE/DERADM;

II – **R\$ 11.408,13 (onze mil, quatrocentos e oito reais e treze centavos)**, oriundos de superávit financeiro apurado ao final do exercício – Contrapartida do Município.

**Parágrafo único.** O detalhamento do crédito previsto neste artigo conterá a indicação da fonte de recurso, conforme disposto no Anexo Único.

**Art. 3º** Ficam incluídas na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações previstas nesta Lei para o exercício de 2025.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar e suplementar ficha orçamentária, caso necessário, para a finalização da prestação de contas do convênio.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**VALTAIR FRITZ DOS REIS**  
Prefeito Municipal

  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**  
**PODER EXECUTIVO**

**ANEXO ÚNICO**

**AO PROJETO DE LEI N° /2025**

**DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ESPECIAIS**

02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.1008 – GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA

26.782.1008.1302.0000 – RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS CV. 387/2024/PGE-DERADM

Saldo do órgão concedente;

Categoria de Despesa	Valores
Elemento de Despesa: 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 18.537,78

Saldo do órgão convenente;

Categoria de Despesa	Valores
Elemento de Despesa: 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 11.408,13

**TOTAL ..... R\$ 29.945,91**

  
**VALTAIR FRITZ DOS REIS**

Prefeito Municipal